

Ofício nº 135/2024

Brasília-DF, 30 de agosto de 2024.

A Vossa Excelência
Senhor Carlos Lupi
Ministro de Estado da Previdência Social
Brasília-DF

A Vossa Excelência
Senhor José Lopez Feijó
Secretário de Relações de Trabalho do MGI

A Vossa Senhoria
Senhor Alessandro Stefanutto
Presidente do INSS

Assunto: Proposta de pautas da categoria debatida com o INSS e MPS

Prezados,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e Anvisa, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Excelência, para expor fatos e ao final requerer o que segue:

Com o intuito de definir uma proposta para atendimento das pautas da categoria em greve desde o dia 16/07, considerando que o Acordo de Greve de 2022 ainda não foi cumprido pelo governo federal, a Federação participou de audiência com o Ministro da Previdência Social - Carlos Lupi, no dia 27/08, com o compromisso de reunião junto ao INSS para definição de uma minuta de proposta que pudesse conter reivindicações da categoria.

No dia 28/08 foi realizada uma nova reunião com a Presidência do INSS onde, após debate entre as entidades e representantes da autarquia, conseguiu-se avançar em alguns pontos de consenso e passíveis de inclusão no Acordo até então apresentado pelo MGI que, uma vez aditivados, seriam apresentados nos fóruns deliberativos no Estados bem como em Plenária Nacional.

Desta forma, disponibilizamos em anexo o resultado de tais discussões e solicitamos, respeitosamente, o encaminhamento da proposta formalmente à Fenasps, uma vez que são, no limite, o conjunto de propostas debatidas entre as Entidades, autarquia (INSS) e o próprio Ministério da Previdência.

A Fenasps destaca que está a disposição para demais esclarecimentos que forem necessários, bem como a perspectiva de um processo negocial que atenda as pautas da categoria, aprovadas nos devidos fóruns deliberativos.

Respeitosamente,

COMANDO NACIONAL DE GREVE

1. Revogação imediata da Nota Técnica SEI nº25868/2024/MGI.
2. Alterar a Lei nº 10.855/2004, substituindo a expressão "privativa", inserida pela Lei nº 13.846/2019, por "exclusiva" – O governo se compromete a encaminhar no mesmo Projeto de Lei que contempla o Termo de Acordo, alteração do art. 5º-B da referida lei com redação que contemple o pleito apresentado e que preveja o que segue:

"São atribuições **específicas** da carreira do Seguro Social, em caráter estratégico e finalístico, dentre outras dispostas em regulamento:

I - no exercício da competência finalística do INSS em caráter **exclusivo**."
3. Regulamentação do Comitê Gestor da Carreira – O Comitê terá caráter permanente e será regulamentado, iniciando até outubro/2024, e, nos primeiros 3 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses, se dedicará a analisar prioritariamente o pleito de exigência de nível superior como requisito de ingresso para os cargos de nível médio e, sem prejuízo de outras discussões inerentes a carreira do seguro social, deverá se empenhar em construir:

- Reestruturação da carreira do seguro social – plano de carreira e diretrizes considerando:
 - Cargos
 - Atribuições
 - Estrutura remuneratória – promoções, progressões, (níveis, classes e padrões), adicional de qualificação, gratificações, vencimento básico e rubricas inerentes, etc.
 - Jornada de trabalho
4. Cumprimento do Termo de Acordo de Greve nº 01/2022 – Esta matéria será discutida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, com a participação dos Ministérios da Previdência Social e de Gestão e Inovação, cada qual em suas respectivas competências.
5. As alterações nos processos de trabalho no INSS serão debatidas, na medida do possível antecipadamente, nos comitês permanentes dos processos de trabalho e dos serviços previdenciários, conforme termo de acordo de greve 01/2022, especialmente a implementação das Instruções Normativas nº 24 e 52 de 2023 e nº 21 de 2024, e implementação de política de atenção integral a saúde do servidor.
6. Os itens do acordo de greve de 2022 que tratam da pauta remuneratória (incorporação da GDASS no VB), bem como da carreira, serão tratadas no comitê gestor da carreira.
7. Considerar a greve de 2022 como compensada, considerando o percentual de trabalho já reposto, conforme Nota Técnica Conjunta nº 17012296/2024/DGP/DIRBEN/INSS.
8. Após a assinatura do acordo pelas entidades, ficará estabelecida a imediata restituição dos valores descontados em folha e retirada da ação judicial com suspensão de eventuais multas.
9. Os servidores que aderiram à paralisação decorrente do exercício de direito de greve, poderão compensar conforme plano de trabalho/compensação negociado com as entidades representativas da categoria, mediante a prévia devolução dos valores descontados.
10. Garantia de não punição aos trabalhadores pela participação na greve, bem como considerar o período da greve como de efetivo exercício para todos os fins, aposentadoria e progressões funcionais.